



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, Centro - CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



PORTARIA N.º 115/2021 – 05 DE MARÇO DE 2021.

“Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional Previne Brasil no Município de Marcolândia - PI e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Corinto Machado De Matos Neto no uso de suas atribuições.

Considerando a Portaria nº 2.713, de 06 de Outubro de 2020, que Dispõe sobre o método de cálculo e estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.

O valor por tipo de equipe do incentivo financeiro federal de custeio mensal do pagamento por desempenho, referente a 100% do Indicador Sintético Final, será o equivalente a: I - R\$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais) para equipe de Saúde da Família;

Considerando a Portaria nº - 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.740 GM/MS de 10 de Julho de 2020, que estabelece o pagamento por desempenho do programa Previne Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar a utilização do incentivo financeiro referente custeio do pagamento por desempenho, no âmbito do Programa Previne Brasil.

Parágrafo único. O Incentivo criado no *caput*, transferido Fundo a Fundo, originado do Fundo Nacional de Saúde e destinado ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município, tem como objetivo estimular o processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelas equipes de saúde da Família.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, Centro - CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



Art. 2º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no Previne Brasil em decorrência do preenchimento dos Indicadores previstos na Portaria e legislação vigente, em atenção às matrizes de intervenção fruto da aplicação da auto Avaliação; serão pagos aos Servidores Municipais lotados nas Unidades Saúde do Município, com adesão ao Previne Brasil, sob forma de Prêmio.

Art. 2º. Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PREVINE BRASIL sendo, 20% (vinte e cinco por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados na melhora da Estruturação da atenção Primária Municipal, e 80% (oitenta por cento) serão pagos aos Servidores Municipais lotados nas Unidades Saúde do Município, com adesão PREVINE BRASIL, sob forma de Prêmio de Qualidade e Inovação.

Parágrafo Único. Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no "caput" do presente artigo serão repassados às categorias profissionais constantes no Anexo 01.

Art. 3º. O valor do **PRÊMIO-PREVINE BRASIL** será dividido entre os servidores lotados nas Unidades de Saúde do Município que tenham aderido ao PROGRAMA PREVINE BRASIL, enquanto houver repasse de recursos financeiros do PREVINE BRASIL– MS/DAB, para o município de **São João do Piauí – PI**.

§ 1º. Deixará de receber o incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas estabelecidas na **PLANILHA DE INDICADORES – PREVINE BRASIL**, sendo o valor redistribuído para a Estruturação da Atenção Básica Municipal.

Art. 4º. A Gratificação de Incentivo de Desempenho do PREVINE BRASIL:

- I- Não se incorpora aos rendimentos do servidor para nenhum efeito;
- II- Não serve de base de cálculo para gratificação natalina;
- III- Não é devida aos servidores no período de férias, licença de qualquer natureza, afastamento para servir em outro Poder, Órgão, ou Entidade, afastamento para exercício de mandato eletivo, afastamento em missão oficial e para estudo, estágio ou treinamento em virtude da própria natureza da gratificação-Incentivo do PREVINE BRASIL;
- IV- Não se estende aos inativos e pensionistas.

Parágrafo único. O valor do incentivo referido nesta Portaria será repassado, pela Secretaria Municipal de Saúde, com base em avaliação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, Centro - CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



técnica, realizada nos moldes da **PLANILHA DE INDICADORES PREVINE BRASIL**, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária dos servidores, no mês posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

Art. 5º. O Prefeito de Marcolândia - Piauí expedirá Portaria Regulamentar sempre que houver mudança do repasse de incentivo do PEVINE BRASIL por parte do Ministério da Saúde;

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia – PI em 05 de Março de 2021.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, Centro - CEP: 64.685-000
Marcolândia-PI
CNPJ Nº 41.522.269/0001-15
E-mail: prefmarcolandiapi@gmail.com



ANEXO 01

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PREVINE BRASIL – MARCOLÂNDIA – PI

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA					
BONIFICAÇÃO-PREVINE BRASIL			RECURSO - R\$ 12.900,00		
			FUNCIONÁRIOS - 80% = R\$ 10.320,00		
			GESTÃO - 20% = R\$ 2.580,00		
Nº	FUNÇÃO	QUANTITATIVO	PORCENTAGEM	VALOR UNIT.	VALOR/CATEGORIA
1	ENFERMEIROS	4	25%	R\$ 645,00	R\$ 2.580,00
2	DENTISTA	4	10%	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
3	OUTROS PROFISSIONAIS	34	65%	R\$ 197,30	R\$ 6.708,00
DESCRIPTIVO:		* 23 ACS * 05 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM			
		* 04 ASB * 02 AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
VALOR TOTAL				R\$ 1.100,00	R\$ 10.320,00